



## Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 - CENTRO  
CEP: 39.660-000 - MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL N.3.106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.022

#### ***“Dispõe Sobre Concessão do Título de Cidadão Honorário de Turmalina e Contém Outras Providências”***

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, Decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO** de Turmalina ao Senhor Levi Ricardo Bebiano Pimenta, pelos relevantes serviços de interesse público prestados ao Município de Turmalina.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 22 de novembro de 2.022.

  
**Zilmar Pinheiro Lopes**  
Prefeito Municipal

Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
em 22/11/2022  




PREFEITURA DE  
**TURMALINA**  
Trabalhando para o bem da cidade